



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 266

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Zacarias, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Zacarias poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.zacarias.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Zacarias

CNPJ 65.708.760/0001-01
Rua Castro Alves, 637
Telefone: (18) 3694-8900
Site: www.zacarias.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Câmara Municipal de Zacarias

CNPJ 65.709.008/0001-77
Avenida Doze de Março, 1000
Telefone: (18) 3694-1054
Site: www.zacarias.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Zacarias

CNPJ 04.294.935/0001-89
Avenida Doze de Março, 1019
Telefone: (18) 3694-1163
Site: www.ipremzacarias.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Zacarias garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.zacarias.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ZACARIAS

Conforme Lei Municipal nº 1.496, de 10 de setembro de 2018

www.zacarias.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/zacarias

Segunda-feira, 29 de junho de 2020

Ano III | Edição nº 266

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ZACARIAS

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 054/2020.

EMENTA: “Dispõe sobre a readequação do Decreto Municipal nº 048/2020, à Recomendação do Ministério Público de Buritama, que trata da flexibilização da Abertura do Comércio e das medidas sanitárias a serem adotadas durante o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus-COVID-19, sobre o retorno dos servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados que se encontram no grupo de risco às suas atividades laborais e dá outras providências”.

LUCINEIA ZACARIAS, Prefeita do Município de Zacarias, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a edição do Decreto 048/2020, do Município de Zacarias que tratou da Flexibilização da Abertura do Comércio e das medidas sanitárias a serem adotadas durante o enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus-COVID-19, sobre o retorno dos servidores, efetivos ou comissionados, empregados públicos ou contratados que se encontram no grupo de risco às suas atividades laborais.

CONSIDERANDO o Ofício nº 30/COV/2020 - 2ª PJ Bta/gmbp (Promotoria de Buritama), o qual tem como anexo a Recomendação do Ministério Público de Buritama no que diz respeito à alteração do Decreto Municipal nº 048/2020.

DECRETA:

Art. 1º. Insere o inciso VI ao Artigo 2º do Decreto Municipal 048/2020, conforme segue:

“ VI- o comércio de rua, galerias, shoppings, congêneres e serviços abrirão por 4 horas diárias, com capacidade de 20%, adotados os protocolos padrões e

setoriais específicos, sem a permissão de funcionamento de academias e salões de beleza, barbearias e cabelereiros”.

Art. 2º. Ficam revogadas as letras “s” e “t” do inciso II do Artigo 1º do Decreto 048/2020, que trata da flexibilização de prestação de serviços em barbearias, cabelereiros, clínicas de estética e academias, cujas atividades estão suspensas.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Zacarias, 26 de junho de 2020.

LUCINÉIA ZACARIAS

Prefeita do Município

MAITÊ GONÇALVES DA SÍLVA

Resp. pelo Expediente